

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1646/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): São José da Lapa – E.E. Beatriz Maria de Jesus - 224103, MaSP 616775-3, Antonio de Fatima Carvalho, PEBII I, 2º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 11/03/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1647/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Carmelia Gonçalves Loff - 10171, MaSP 1218054-3, Daniella Araujo da Rocha, PEBII D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/03/2022.

10 2158400 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 1426/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0122466/2023-27
RELATOR: Lucas Evêncio Soares Dutra
APROVADO EM 23.10.2025

Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Monsenhor José Carlos de Faria de Educação Especial - APAE, no Município de Carmo de Minas.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Monsenhor José Carlos de Faria de Educação Especial - APAE, situada na Avenida Monsenhor José Carlos de Faria, 582 - Bairro Olaria, no Município de Carmo de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de janeiro de 2024.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Lucas Evêncio Soares Dutra
Relator

PARECER Nº 1433/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0200697/2024-59
RELATOR: Ronilson Edelman de Sales Caldeira
APROVADO EM 23.10.2025

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Orleans e Bragança, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Orleans e Bragança, situado na Avenida Bandeirantes, 800 - Bairro Comiteco, no Município de Belo Horizonte, mantido pela entidade Mediar Sociedade Educadora Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 10 de fevereiro de 2025.
Cabe, a Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, por meio do seu Serviço de Regulação e Inspeção Escolar, acompanhar o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado o prazo concedido, realizar verificação in loco, visando a comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Descumprido o acordado, deverão ser adotadas as medidas cabíveis, de acordo com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Ronilson Edelman de Sales Caldeira
Relator

PARECER Nº 1434/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0221405/2024-51
RELATOR : Ronilson Edelman de Sales Caldeira
APROVADO EM 23.10.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Dolores Peres Gomes da Silva, no Município de Ituiutaba.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Dolores Peres Gomes da Silva, situada na Rua Canela, 358 - Bairro Alvorada, no Município de Ituiutaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 08 de junho de 2024.
Cabe, à Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, acompanhar o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado o prazo concedido, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas acordadas, ou adotar medidas cabíveis, de acordo com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Ronilson Edelman de Sales Caldeira
Relator

PARECER Nº 1438/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0148500/2024-65
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 23.10.2025

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Batista Mineiro - Unidade Alphaville Nova Lima, no Município de Nova Lima.

Conclusão
A vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Batista Mineiro - Unidade Alphaville Nova Lima, situado na Avenida Princesa Diana, 665 - Condomínio Alphaville, no Município de Nova Lima, sob a manutenção da entidade Junta de Educação da Convenção Batista Mineira, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 08 de janeiro de 2025.
Cabe, à Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, acompanhar, junto à entidade mantenedora, a renovação do Alvará Sanitário.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Girlaine Figueiró Oliveira
Relatora

PARECER Nº 1439/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0233809/2024-84
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 23.10.2025

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Sarah Dawsey, no Município de Juiz de Fora.

Conclusão
A vista do exposto e atendidas as normas legais vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Sarah Dawsey, situado na Avenida Rubens Pinto da Silva, 505, Area 3A2 - Bairro Salvaterra, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 02 de fevereiro de 2025.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, acompanhar a regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em conformidade com o disposto no documento datado de 23 de maio de 2025.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2025.
Girlaine Figueiró Oliveira
Relatora

PARECER Nº 1440/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0123204/2024-80
PROCESSO Nº 1260.01.0123107/2024-80
RELATORA: Eliane Cristina Cabral Turra
APROVADO EM 23.10.2025

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Infantil Águia Ltda. - ME, renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Águia, no Município de Alfenas.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente no recredenciamento da entidade Centro Educacional Infantil Águia Ltda. - ME, a contar de 06 de fevereiro de 2025, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio, a contar de 03 de fevereiro de 2025, ministrado pelo Colégio Águia, situado na Avenida Jovino Fernandes Salles, 71 - Bairro Aparecida, no Município de Alfenas, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabe, à Superintendência Regional de Ensino de Varginha, acompanhar, junto à entidade mantenedora, a renovação do Alvará Sanitário.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Infantil Águia Ltda. - ME, e se manifesta favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Águia, no Município de Alfenas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 1441/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0176669/2024-79
RELATORA: Eliane Cristina Cabral Turra
APROVADO EM 23.10.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio ARAOLISS, no Município de Conceição das Alagoas.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio ARAOLISS, situado na Rua Floriano Peixoto, 994 - Centro, no Município de Conceição das Alagoas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 05 de julho de 2024.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

PARECER Nº 1442/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0023964/2023-35
RELATORA: Eliane Cristina Cabral Turra
APROVADO EM 23.10.2025

Recredenciamento da entidade Cooperativa Educacional Sarom - CES Ltda. e reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Ellos de Educação, no Município de São Roque de Minas.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Cooperativa Educacional Sarom CES - Ltda., como mantenedora do Instituto Ellos de Educação, localizado na Rua Belarmino Rodrigues Melo, 01 - Centro, no Município de São Roque de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio e manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Ellos de Educação, no Município de São Roque de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Lucas Evêncio Soares Dutra
Relator

PARECER Nº 1443/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0139420/2022-15
RELATORA: Eliane Cristina Cabral Turra
APROVADO EM 23.10.2025

Prorrogação do recredenciamento da entidade Exato Serviços Educacionais Ltda. e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Exato, no Município de Juiz de Fora, para fins exclusivos de regularização da vida escolar e expedição de documentos.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do recredenciamento da entidade Exato Serviços Educacionais Ltda. e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Exato, situado na Rua São Sebastião, 516 - 2º piso - Centro, no Município de Juiz de Fora, ambos pelo período de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023, para fins exclusivos de regularização da vida escolar e expedição de documentos.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

PARECER Nº 1444/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0080891/2023-68
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 23.10.2025

Recredenciamento da entidade Colégio Portal do Saber Ltda. - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Portal do Saber, no Município de Espera Feliz.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Colégio Portal do Saber Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Portal do Saber, situado na Rua América Vespúcio de Carvalho, 255 - Centro, no Município de Espera Feliz, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 30 de novembro de 2023.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Carangola, esgotado o prazo do Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas pela entidade mantenedora.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio e manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Portal do Saber, no Município de Espera Feliz, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 1445/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0018188/2023-11
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 23.10.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pela Escola Cooperativa de Ensino de Bambui, no Município de Bambui.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Cooperativa de Ensino de Bambui, situada na Avenida Armando Franco, 152 - Centro, no Município de Bambui, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, esgotado o prazo do Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar o seu efetivo cumprimento, ou adotar as medidas cabíveis, em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Cooperativa de Ensino de Bambui, no Município de Bambui, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1450/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0189979/2024-94
PROCESSO Nº 1260.01.0190185/2024-61
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 23.10.2025

Recredenciamento da entidade Instituto Maria Augusta Machado Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Maria Augusta Machado - IMAM, no Município de Lagoa da Prata.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Maria Augusta Machado Ltda. - ME, a contar de 09 de fevereiro de 2025, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto Maria Augusta Machado - IMAM, situado na Alameda das Acácias, 503 - Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, esgotado o prazo do Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar o seu efetivo cumprimento, ou adotar as medidas cabíveis, em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024 e, ainda, acompanhar, junto à entidade mantenedora, a renovação do Alvará Sanitário.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao recredenciamento da entidade Instituto Maria Augusta Machado Ltda. - ME.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.
Andrea Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 1472/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0116294/2025-19
RELATORA: Maria Virginia Morais Garcia
APROVADO EM 24.11.2025

Recredenciamento da entidade Escola Mundo Encantado Ltda. - ME, mantenedora da Escola Mundo Encantado, do Município de Elói Mendes.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Escola Mundo Encantado Ltda. - ME, mantenedora da Escola Mundo Encantado, situada na Rua Luiz Maiolini, 509 - Bairro Parque União, no Município de Elói Mendes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 25 de outubro de 2022.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025.
Maria Virginia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 1489/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 2350.01.0017165/2024-16
RELATORA: Kamila Pagel de Oliveira
APROVADO EM 25.11.2025

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, ofertado pela UEMG, na Unidade Acadêmica de Frutal.

Conclusão
A do exposto, sou por que este vista Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Frutal, situada na Avenida Escócia, 1.001 - Bairro Cidade das Águas, no Município de Frutal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de agosto de 2025. Orienta-se que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas neste Parecer, nos termos da Resolução CEE nº 482/2021.

O cumprimento das observações aqui descritas deverá ser verificado e relatado, para comissão de avaliação, quando da renovação do ato regulatório, ora concedido.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Kamila Pagel de Oliveira
Relatora

PARECER Nº 1490/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 2310.01.00112714/2024-64
RELATOR: Alysson Massote Carvalho
APROVADO EM 25.11.2025

Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócios ofertado pelo Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Janaúba.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócios, ofertado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Janaúba, cuja sede está localizada na Avenida Reinaldo Viana, 2.630 - Bairro Bico da Pedra, no Município de Janaúba, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação da Resolução, pela Secretaria.

Orienta-se que a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES observe as considerações descritas neste parecer quanto à atualização do Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com os preceitos normativos; à composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA, que deve ter representatividade igualitária de todos os segmentos da comunidade acadêmica, nos termos do artigo 95 da Resolução CEE nº 482/2021; à atuação direta da CPA na condução, sistematização e prestação das informações referentes ao processo de autoavaliação institucional, cuja realização deverá ocorrer com periodicidade máxima de 2 (dois) anos; e às percepções da comissão de verificação in loco, que se encontram-se indicadas no relatório de avaliação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Alysson Massote Carvalho
Relator

PARECER Nº 1491/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0053738/2025-67
RELATOR: Maxwell Boaventura Barbosa
APROVADO EM 25.11.2025

Recredenciamento da entidade Centro Educacional G4 S/C Ltda., reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Centro Educacional Maranhath, no Município de Camanducaia.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional G4 S/C Ltda. e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Maranhath, situado na Avenida Genésio Vargas, 199 - Bairro Recanto dos Ipês, no Município de Camanducaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, observar o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas descritas no Mérito deste Parecer.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao recredenciamento da entidade Centro Educacional G4 S/C Ltda., e se manifesta favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Maranhath, no Município de Camanducaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Renato Lopes
Relator

PARECER Nº 1492/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0055284/2025-35
RELATOR: Maxwell Boaventura Barbosa
APROVADO EM 25.11.2025

Recredenciamento da entidade Delvânia Luzia Ferreira - ME, mantenedora do LOGOS Colégio e Curso - Formação Integral, do Município de Areado.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade mantenedora Delvânia Luzia Ferreira - ME, mantenedora do LOGOS Colégio e Curso - Formação Integral, localizado na Rua Monsenhor Matias, 595 - Centro, no Município de Areado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 10 de outubro de 2025.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 1493/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0135783/2025-41
RELATOR: Maxwell Boaventura Barbosa
APROVADO EM 25.11.2025

Recredenciamento da entidade Escola Ultra Ensino Médio e Profissionalizante Ltda. - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pela Escola Ultra, do Município de Andradas.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Escola Ultra Ensino Médio e Profissionalizante Ltda. - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pela Escola Ultra, situada na Rua João Buzato, 229 - Bairro Jardim Mantiqueira, no Município de Andradas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 15 de agosto de 2025.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

PARECER Nº 1494/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0119818/2025-28
RELATOR: Maxwell Boaventura Barbosa
APROVADO EM 25.11.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Tiradentes, no Município de Conselheiro Pena.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Tiradentes, situada na Avenida Fernando Mendes Rosa Paiva, 532 - Centro, no Município de Conselheiro Pena, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do dia 23 de agosto de 2025.
Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, observar o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas descritas no Mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

10 2158449 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Luciene Millo Campos

ATO 036 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos seguintes servidores: Sandra Moreira dos Santos, Masp 1340529-5, ASBD1, Adm 01, por sua irmã, a partir de 10.11.2025; Edson Alves da Silva, Masp 1297781-5, ASBD1, Adm 03, por seu irmão, a partir de 14.11.2025; Simone Batista Pedro, Masp 1224100-6, ASBD1, Adm 03, por sua mãe, a partir de 20.11.2025; Sandra Campos Batista, Masp 1108298-9, PEB3-H, Adm 02, por sua mãe, a partir de 20.11.2025; Leny Amorim Gonçalves, Masp 1295463-2, ASBD1, Adm 03, por sua mãe, a partir de 21.11.2025; Flávio Mariano de Paula, Masp 1081396-2, ASB3-I, Adm 01, por sua mãe, a partir de 21.11.2025; Gilvan Caetano da Silva, Masp 1360570-4, ASBD1, Adm 02, por seu pai, a partir de 25.11.2025; Reginaldo Eginio de Oliveira, Masp 1417820-6, PEBD1, Adm 01, por sua mãe, a partir de 04.12.2025; Eusimar Albino Bento da Silva, Masp 444028-5, PEB3-H, Adm 01, por sua irmã, a partir de 08.12.2025;

ATO 037 – CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE - nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: Geraldo Francisco de Oliveira Filho, Masp 1171869-9, ASBD1, Adm 03, a partir de 15.11.2025.

ATO 38 - A Presidenta da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições , de acordo com o Inciso I do Artigo 7º do Decreto 47.906 de 02 de abril de 2020, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 7º e 16 da Lei Delegada 182 de 22.01.2011, ao servidor: FRANCISNEY APARECIDO PIMENTA, MASP 1161782-6, pela remuneração do Subsídio do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Nível III, Grau H, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAI-4 HA1100163, de recrutamento limitado, a partir de 10/12/2025.

10 2158492 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 696,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de docentes entre a Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG e a Universidade Estadual de Montes Claros.

A Presidenta do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 156 da Resolução CONUN nº 374, de 28 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Regimento da Universidade,

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Ficam aprovadas as transferências dos seguintes Professores de Educação Superior, a contar de 20 de dezembro de 2025:

I- Marise Conceição Marques, MASP: 1495621-3, lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais, para os quadros da Universidade Estadual de Montes Claros;

II- Marco Túlio Brazão Silva, MASP: 1405321-9, lotado Universidade Estadual de Montes Claros, para os quadros da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Art.2º Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG nº 695, de 04 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 09 de dezembro de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

10 2158481 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.